

Lei nº 782/71.

Mauro Berra Pessa, Prefeito Municipal de

Prefeito Vitorino, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

313.034- 3- Serviços Urbanos - 4- Ruas e Avenidas.
Serviços de terceiros - Transporte, fretes etc. R\$ 1.000,00-

Artigo 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na Contadoria Municipal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de reforma da linha telefônica que demanda ao Patrimônio de São Sebastião e Fazenda Santa Isabel.

Artigo 3º As despesas oriundas desta lei serão cobertas com os seguintes recursos:

312.035- a- anulação parcial e total das seguintes dotações:
3- Serviços Urbanos - 5- Jardins Públicos e Praças
Material de consumo - mudas, flores e árvores... R\$ 1.000,00

414.061- 6- Educação e Cultura - 1- Ensino Primário
Material permanente R\$ 2.800,00
Total R\$ 3.800,00

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de Junho
de 1.971.

Mauro Perri Pessa
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal
em 21 de Junho de 1.971.

Mauro Perelli - Assistente Técnico de Administração.